



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.133 DE 10 DE MAIO DE 2018

Altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersectorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersectoriais;

Considerando o Decreto nº 7.928 de 27 de novembro de 2017, que altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersectorial do Programa Família Paranaense do Município de Andirá/PR;

Considerando a reunião realizada em 10 de maio de 2018, com representantes do Comitê Local de Gestão Intersectorial do Programa Família Paranaense e Comitê Municipal de Gestão Intersectorial do Programa Família Paranaense.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados representantes do “**Comitê Local de Gestão Intersectorial do Programa Família Paranaense**” de acordo com o Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE**

Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Juliana Moraes da Silva Varella (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

João Manoel de Oliveira Neto (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Denise Maria Nicoletti (Escola Municipal Pingo de Gente)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renata Alves Consentino (Posto de Saúde Central)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Júlio César Carvalho

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

Luciana Aparecida dos Santos Araújo (Agência do Trabalhador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Adriana Maria da Silva Duarte (Viveiro Municipal)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Ana Aparecida Del Padre Gomes (Indústria do Conhecimento)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018; 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL